

**PORTARIA N.º 108.2007**

**“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”.**

ALZEVIR LOTARIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos Art. 161 - Lei Complementar nº. 16, DETERMINA a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria nº. 94/06, sob presidência do servidor Alfredo Höring, realizar Sindicância Investigatória, com a finalidade de averiguar responsabilidades do fato comunicado pelas servidoras responsáveis pelo Setor de Contabilidade e de Empenhos da Municipalidade Adriana Koller Horing e Leila Francesconi Patz respectivamente ao Prefeito Municipal, relatando que os serviços realizados no veículo Micro Ônibus, Wolkswagen, Placas CXA 6408, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo no valor e R\$ de 258,50, conforme Nota Fiscal nº. 13290 da Empresa Auto Elétrica, Comércio de Peças e Assistência Técnica de Sadi Agnoletto, não tinha Empenho Prévio, conforme prevê a Lei Federal 4320/64.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação do relatório conclusivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de junho de 2007.

**Alzevir Lotario de Marchi**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento